

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.060.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Gestor do Contrato: Ronaldo Antoni

CONTRATADA

Empresa: Veredas Assessoria e Consultoria Pública e Privada

CNPJ: 21.749.227/0001-04

Responsável: Ângelo José Roncalli de Freitas

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria técnica específica para avaliação e estruturação de ambiente de negócios, orientado às micro e pequenas empresas interessadas em realizar negócios com municípios que utilizem ou pretendam utilizar o Urbem-CNM.

CONTRATO

Número: 60/2015

Período: 12 (doze) meses

Início: 20/08/2015

Término: 19/08/2016

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de consultoria está previsto no Convênio de Cooperação técnica e financeira entre CNM e SEBRAE de nº 11/2015 (Projeto de integração e institucionalização da Lei Geral na Gestão municipal).

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

A empresa é credenciada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação e certificação técnica para realização de serviços na área e experiência comprovada em gestão municipal assim como atuação no Movimento Municipalista.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios, anexo ao processo de aquisição.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos